



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação

---

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

180 (Cento e oitenta) dias.

---

### **VALOR**

R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, apresentação da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.



ESTADO DO PARANÁ

000001

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2023.

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações.

A Lei Municipal nº 2519/2023, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei.

Os brinquedos para distribuição serão adquiridos nos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	1.000
2	MAMONAS COLORIDAS PISCA-PISCA	700

Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizador.

O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotação de preços onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme orçamentos em anexo.

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e o enchimento dos balões deverá ser realizado pela contratada no dia 02/12/2023, contudo o gás hélio será fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O pagamento deverá ocorrer em até 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais.

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos, bem como a empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla entre outras atividades o "Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos" o que aponta experiência no mercado para o fornecimento do bem, dessa forma qualificando a executora.

Respeitosamente,

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos;

1. Orçamentos;

2. Lei Municipal nº 2519/2023.



ESTADO DO PARANÁ

000002

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2519/2023

Data 08/08/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo.

**Art. 2º.** As camisetas deverão conter identificação do evento e ser de caráter informativo, educativo, social, cultural, esportivo e ambiental.

**Art. 3º.** Todos os materiais deverão ser adquiridos através de processo licitatório.

**Art. 4º.** A vigência da presente Lei será até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Parágrafo único.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento de 2024, dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2166, de 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

Gerso Francisco Gusso

Digitally signed by Gerso

Francisco Gusso

Date: 2023.08.09 10:54:46

-03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

000003



CNPJ: 31.442.9370001-40

Jr Entretenimento

(45)9 9810 3441

Solicitação de Orçamento  
Orçamento Três Barras do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.	VALOR UNID.	VALOR TO- TAL
1	Logo Balões Personagens, Minnie, Mickey, Patrulha e Canina obs.: Sendo cheios abertura do Natal 2023	1000		10,00	10.000,00
1	Mamonas coloridas pisca pisca	700		10,00	7.000,00
				valor total:	R\$17.000,00

José Roberto Silva

000004

New Kids Locações e Brinquedos  
CPNJ 29.282.559/0001-33

Rua Milão 335

Solicitação de Orçamento  
Orçamento New Kids

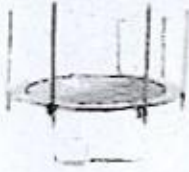
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.	VALOR UNID.	VALOR TO- TAL
1	Logo Balões Personagens, Minnie, Mickey, Patrulha e Canina obs.: Sendo cheios abertura do Natal 2023	1000		10,00	10.000,00
1	Mamonas coloridas pisca pisca	700		12,1	8.500,00
				valor total	R\$18.500,00

*Alexandre*

000005

Isabeli Locações

CNPJ: 19.827.529\0001-01



Cascavel- Pr

Rua Souza Naves 1385

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Logo Balões Personagens, Minnie, Mickey, Patrulha e Canina obs.: Sendo cheios abertura do Natal 2023	1000		10,00	10.000,00
1	Mamonas coloridas pisca pisca	700		15,71	11.000,00
				valor total:	R\$21.000,00

Rodrigo C. da Silva



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** JOSE ROBERTO VILLWOCK  
**CPF** 034.699.689-93

**CNPJ** 31.442.937/0001-40  
**Data de Abertura** 06/09/2018

**Nome Empresarial**  
JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993

**Nome Fantasia**  
JR ENTRETERIMENTOS

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 06/09/2018

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85813-400	RUA JURACY ANTONIO CAPRA	252	CASA 02
Bairro	Município	UF	
COUNTRY	CASCAVEL	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/09/2018	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Locador(a) de equipamentos recreativos e

### Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

*M* *20*

000007

esportivos, independente  
Comerciante independente de artigos do  
vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



m

20



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



m

20



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA


Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**JOSE ROBERTO VILLWOCK**  
CNPJ: 31.442.937/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular  
Nathani C. R. Paiva  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 42/2021

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.442.937/0001-40  
Certidão n°: 30629322/2023  
Expedição: 28/06/2023, às 13:32:35  
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.442.937/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*  
*h*  
*20*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.442.937/0001-40  
**Razão Social:** JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993  
**Endereço:** R JURACY ANTONIO CAPRA 252 CASA 02 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072110062160378974

Informação obtida em 09/08/2023 11:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 101797/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473484129	
Nome/Razão:	JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993	
CNPJ/CPF:	31.442.937/0001-40	
Endereço:	RUA JURACY ANTONIO CAPRA, 252	
Complemento:	casa 02	
Bairro:	COUNTRY	CEP: 85.813-400
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473484129
Nome/Razão:	JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993
CNPJ/CPF:	31.442.937/0001-40

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-VPKVVWPTYUVRK-2



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000013

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030905234-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.442.937/0001-40

Nome: JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993  
CNPJ: 31.442.937/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:28:43 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **C0D7.4E98.17CA.0D8D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 11 de agosto de 2023.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

20





000016

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 99/2023 (página 15), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de agosto de 2023.

**KARINE FERNANDA SKORUPA**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000017

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 099/2023, em especial, as páginas nº 015 e 016, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.000

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC Nº PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000018

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2023.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023" Informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, conforme dotação abaixo relacionada:

Quanto ao IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, o valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2023.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 15).

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2023.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000020

**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações.

A Lei Municipal nº 2519/2023, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei.

Os brinquedos para distribuição serão adquiridos nos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	1.000
2	MAMONAS COLORIDAS PISCA-PISCA	700

Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizador.

O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição.

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*



A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 6. CONTRATADA

JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº 31.442.937/0001-40

## 7. PREÇO

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	10,00	10.000,00
2	700	MAMONAS COLORIDAS PISCA-PISCA	10,00	7.000,00

Valor Total: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente. O objeto social descrito aponta experiência no mercado para a aquisição dos materiais necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 apresentado o menor preço (R\$ 17.000,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, a entregar os objetos pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



000022

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

#### 10. PRAZOS

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ratificação. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

#### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Contrato Administrativo de Locação de Imóvel.

Local e data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**, com sede a Rua Juracy Antonio Capra, nº 252 casa 02, Bairro Country, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.442.937/0001-40, representada por seu empresário Sr. Jose Roberto Villwock, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.699.689-93, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, **JUSTAS** e **ACORDADAS**, celebrar o presente Contrato Administrativo de Aquisição de Bens, com fulcro no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023**.

1.2.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os produtos deverão atender rigorosamente as exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº XX/2023, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos que são de pleno conhecimento da **CONTRATADA**, os quais foram apresentados na Dispensa de Licitação nº XX/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR/PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	---------------------	----------------	-------------





01	Unidade	1000	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
02	Unidade	700	MAMONAS COLORIDAS PISCA- PISCA	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

3.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução do objeto, os preços serão fixos e irrevogáveis a não ser sob condições estabelecidas neste contrato e caberá a CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, conforme proposta anexada ao processo de Dispensa de Licitação nº XX/2023, as quais se fizer necessário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais, isentando integralmente o Município.

3.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

4.2. O objeto contratado deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra. O enchimento dos balões deverá ser realizado pela CONTRATADA no dia 02/12/2023, contudo o gás hélio será fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. O prazos previstos nos itens 4.1 e 4.2 desta cláusula poderão ser prorrogados conforme legislação em vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto deverá ser executado de acordo com o descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga respeitar os encargos a seguir:



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000025

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o objeto deste contrato
- e) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga a respeitar os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato, devendo fornecer os materiais de forma satisfatória, aptos para o uso, em estrita conformidade com todas as disposições contidas no mesmo referente à Dispensa de Licitação nº XX/2023, devendo ainda realizar a entrega técnica e treinar os operadores que utilizarão os materiais entregues se necessário;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, ou seja, qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para a prestação dos serviços contratados.
- j) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- k) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- l) Efetuar a entrega do objeto dentro das especificações e/ou condições constantes neste contrato;
- m) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000026

- subcontratações não autorizadas pelo Município;
- n) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
  - o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou outros agentes como pilotos, durante a execução do objeto.
  - p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
  - q) Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - r) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
  - s) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido fora das dependências do Município de Três Barras do Paraná;
  - t) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - u) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato.
  - v) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná;
  - w) Ser responsável pelos danos causados, de bens materiais, da qual a CONTRATADA é responsável, bem como a terceiros provocados durante a execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus, independentemente de sua natureza;
  - x) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
  - y) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A imposição de qualquer das sanções não ilidirá o CONTRATANTE de exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**8.1.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido;
- c) Quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento;
- d) Por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços;
- e) E demais mencionadas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77º e 78º da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000028

10.1. As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

11.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**  
JOSE ROBERTO VILLWOCK  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:



000029

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023, para análise e parecer.

Atenciosamente,

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000030

### PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Assistência Social

**A espécie:** dispensa licitação

**Objeto:** Aquisição Brinquedos Distribuição Natal - Lei nº 2519/2023

**Contratado:** Jose Roberto Villwock 03469968993 CNPJ nº 31.442.937/0001-40

**Valor:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 11/08/2023, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de brinquedos para distribuição para crianças durante as comemorações natalinas do município de Três Barras do Paraná conforme autoriza a Lei nº 2519/2021.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

#### A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa a realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).



ESTADO DO PARANÁ

000031

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Ou seja, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Sabe-se que o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, observa-se do procedimento licitatório que a presente dispensa, no que tange os preços, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





## CAPITAL DO FEIJÃO

A minuta se encontra dentro dos parâmetros legais, todavia, não se verificou a existência do Gestor e nem do fiscal ou fiscais do contrato, o que se adverte para que seja implementado tal dispositivo.

Assim, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, A Administração* optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Jose Roberto Villwock 03469968993 CNPJ nº 31.442.937/0001-40, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 15/08/2023, Código de controle desta certidão: 13165253.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com Jose Roberto Villwock 03469968993 CNPJ nº 31.442.937/0001-40, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, a Administração ordene inclusão de gestor e fiscal de contratos, e seja dada ciência aos mesmos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 99/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 15).

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, aprovo o e AUTORIZO o PROCESSO de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das Leis nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações.

A Lei Municipal nº 2519/2023, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei.

Os brinquedos para distribuição serão adquiridos nos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	1.000
2	MAMONAS COLORIDAS PISCA-PISCA	700

Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizador.

O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição.

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*



A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 6. CONTRATADA

JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº 31.442.937/0001-40

## 7. PREÇO

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	10,00	10.000,00
2	700	MAMONAS COLORIDAS PISCA-PISCA	10,00	7.000,00

Valor Total: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente. O objeto social descrito aponta experiência no mercado para a aquisição dos materiais necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 apresentado o menor preço (R\$ 17.000,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, a entregar os objetos pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.



000037

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

#### 10. PRAZOS

A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ratificação. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

#### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Contrato Administrativo de Locação de Imóvel.

Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**, com sede a Rua Juracy Antonio Capra, nº 252 casa 02, Bairro Country, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.442.937/0001-40, representada por seu empresário Sr. Jose Roberto Villwock, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.699.689-93, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, **JUSTAS** e **ACORDADAS**, celebrar o presente Contrato Administrativo de Aquisição de Bens, com fulcro no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023**.

1.2.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os produtos deverão atender rigorosamente as exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº 36/2023, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos que são de pleno conhecimento da **CONTRATADA**, os quais foram apresentados na Dispensa de Licitação nº 36/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR/PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR	VALOR
------	------	------	---------------------	-------	-------



				UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade	1000	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
02	Unidade	700	MAMONAS COLORIDAS PISCA- PISCA	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
				TOTAL	R\$ 17.000,00

3.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução do objeto, os preços serão fixos e irrevogáveis a não ser sob condições estabelecidas neste contrato e caberá a CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, conforme proposta anexada ao processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023, as quais se fizer necessário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais, isentando integralmente o Município.

3.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

4.2. O objeto contratado deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra. O enchimento dos balões deverá ser realizado pela CONTRATADA no dia 02/12/2023, contudo o gás hélio será fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. O prazos previstos nos itens 4.1 e 4.2 desta cláusula poderão ser prorrogados conforme legislação em vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto deverá ser executado de acordo com o descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE





**5.1. A CONTRATANTE se obriga respeitar os encargos a seguir:**

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o objeto deste contrato
- e) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. A CONTRATADA se obriga a respeitar os encargos a seguir:**

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato, devendo fornecer os materiais de forma satisfatória, aptos para o uso, em estrita conformidade com todas as disposições contidas no mesmo referente à Dispensa de Licitação nº 36/2023, devendo ainda realizar a entrega técnica e treinar os operadores que utilizarão os materiais entregues se necessário;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, ou seja, qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para a prestação dos serviços contratados.
- j) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- k) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- l) Efetuar a entrega do objeto dentro das especificações e/ou condições constantes neste contrato;



- m) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- n) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou outros agentes como pilotos, durante a execução do objeto.
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- q) Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- r) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- s) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido fora das dependências do Município de Três Barras do Paraná;
- t) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- u) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato.
- v) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná;
- w) Ser responsável pelos danos causados, de bens materiais, da qual a CONTRATADA é responsável, bem como a terceiros provocados durante a execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus, independentemente de sua natureza;
- x) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- y) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A CONTRATADA serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de



inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A imposição de qualquer das sanções não ilidirá o CONTRATANTE de exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**8.1.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido;
- c) Quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento;
- d) Por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços;
- e) E demais mencionadas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77º e 78º da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000043

10.1. As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

11.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**  
JOSE ROBERTO VILLWOCK  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000044

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31442937000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m

28



**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às dez horas (10h00) do dia dezesseis (16) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5184/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 36/2023, instaurou processo administrativo para a " AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023". O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações. A Lei Municipal nº 2519/2023, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei. Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizado. O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição. Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**

Secretário

  
**MIRIA KUHNEN MENCATTO**

Membro



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº 31.442.937/0001-40;

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

**Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Dotação Orçamentária:** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 36/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000047

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

#### **FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

#### **CONTRATADA**

JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº 31.442.937/0001-40;

#### **PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/08/2023.**



**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**CA2032CF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 39/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2023.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**4D2B058C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
196/2021 (ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E  
ATENDIMENTO TÉCNICO)**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Contratada:** GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração da Cláusula Terceira e no anexo 01, item 2.2, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente o valor do Contrato Administrativo nº 196/2021, com fundamento no art. 65 e 57 da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 16/08/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**502B65B5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**  
FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –  
CNPJ nº 06.225.442/0001-12.

**PREÇO**  
O valor da contratação totaliza R\$ 14.092,10 (Quatorze mil, noventa e dois reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO  
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE  
COMPETENTE EM 16/08/2023.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**5C94E7DF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL**  
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**  
JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº  
31.442.937/0001-40;

**PREÇO**  
O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO  
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE  
COMPETENTE EM 16/08/2023.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**61D8502C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS

**FUNDAMENTO LEGAL**  
Artigo 24 II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**  
JOSÉ ROBERTO WILLWOCK 03469968993 – CNPJ Nº  
31.442.937/0001-40

**PREÇO**  
O valor da contratação totaliza R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000049

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**, com sede a Rua Juracy Antonio Capra, nº 252 casa 02, Bairro Country, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.442.937/0001-40, representada por seu empresário Sr. Jose Roberto Villwock, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.699.689-93, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, **JUSTAS e ACORDADAS**, celebrar o presente Contrato Administrativo de Aquisição de Bens, com fulcro no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023**.

1.2.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os produtos deverão atender rigorosamente as exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº 36/2023, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos que são de pleno conhecimento da **CONTRATADA**, os quais foram apresentados na Dispensa de Licitação nº 36/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR/PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	---------------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000050

01	Unidade	1000	LOGO BALÕES PERSONALIZADOS: MINNIE, MICKEY E PATRULHA CANINA OBS: SENDO CHEIOS NA ABERTURA DO NATAL 2023	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
02	Unidade	700	MAMONAS COLORIDAS PISCA- PISCA	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

3.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução do objeto, os preços serão fixos e irrevogáveis e não serão sob condições estabelecidas neste contrato e caberá a CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, conforme proposta anexada ao processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023, as quais se fizer necessário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais, isentando integralmente o Município.

3.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

4.2. O objeto contratado deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra. O enchimento dos balões deverá ser realizado pela CONTRATADA no dia 02/12/2023, contudo o gás hélio será fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. O prazos previstos nos itens 4.1 e 4.2 desta cláusula poderão ser prorrogados conforme legislação em vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto deverá ser executado de acordo com o descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se obriga respeitar os encargos a seguir:



CAPITAL DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000051

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o objeto deste contrato
- e) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga a respeitar os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato, devendo fornecer os materiais de forma satisfatória, aptos para o uso, em estrita conformidade com todas as disposições contidas no mesmo referente à Dispensa de Licitação nº 36/2023, devendo ainda realizar a entrega técnica e treinar os operadores que utilizarão os materiais entregues se necessário;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, ou seja, qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para a prestação dos serviços contratados.
- j) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- k) Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- l) Efetuar a entrega do objeto dentro das especificações e/ou condições constantes neste contrato;
- m) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000052

- n) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- o) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou outros agentes como pilotos, durante a execução do objeto;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- q) Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- r) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;
- s) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido fora das dependências do Município de Três Barras do Paraná;
- t) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- u) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato;
- v) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná;
- w) Ser responsável pelos danos causados, de bens materiais, da qual a CONTRATADA é responsável, bem como a terceiros provocados durante a execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus, independentemente de sua natureza;
- x) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- y) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.



CAPITAL DO PARANÁ

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000053

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A imposição de qualquer das sanções não tirará o CONTRATANTE de exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido;
- c) Quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento;
- d) Por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços;
- e) E demais mencionadas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77º e 78º da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA, com a assinatura do presente contrato declara que durante a vigência do contrato, não descumprirá o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como não está declarada inidônea em todas as esferas de governo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

10.1. As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000054


independentemente de transcrição.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**  
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)


11.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

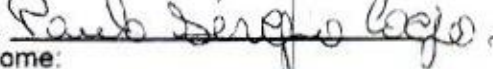
Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**  
JOSE ROBERTO VILLWOCK  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
Nome: \_\_\_\_\_

2.   
Nome: \_\_\_\_\_



000055

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 145/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e JOSE ROBERTO VILLWOCK  
03469968993

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 36/2023

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.



VERNANCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA  
SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES  
EIRELI  
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI  
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME  
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

**Inabilitações**

**NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**E1DA1F0A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 39/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**5509F7A9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 144/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 35/2023  
**VALOR:** R\$ 14.092,10 (Quatorze mil, noventa e dois reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**3DB26F3A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 197/2021**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: LABORATÓRIODE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA-ME – CNPJ nº01.721106/0001-47

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 197/2021, regime de execução Credenciamento, relativo à prestação de serviços contínuos, DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 17/08/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**0B995EF9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 145/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2519/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 36/2023

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**E9ED2C05

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**159/2023**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: **Projeto de Lei nº 2.519/23 – Revisão do Plano Plurianual – PPA-2022/2025; Projeto de Lei nº 2.467/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e; Projeto de Lei nº 2.520/23 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024**, para às **16h00min, do dia 01 de setembro de 2023**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 17 de agosto 2023.